EDITAL DE MATRÍCULA Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO DA ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA - 2025
ENTRADA NO ANO DE 2026 E VAGAS RESERVADAS EM 2026

RETIFICAÇÃO Nº 01

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE** convoca os candidatos aprovados e excedentes do Processo Seletivo para o Programa de Especialização Médica (Edital nº 006/2025) a realizar a matrícula, conforme resultados e instruções do item 10 e deste Edital de Matrícula, disponíveis em novo.ibgpconcursos.com.br.

1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULA	
ATIVIDADES	**DATAS**
Envio orientações e link para postagem dos documentos de matrícula - 1ª chamada	19/01/2026
Prazo para envio dos documentos exigidos na matrícula - 1ª chamada	19 e 20/01/2026
Envio de comunicado para candidatos com pendência de documentos	Até às 12h do dia 21/01/2026
Prazo para sanar pendências de documentos	Até às 12h do dia 22/01/2026
Envio de link para assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade	Até às 23h59 do dia 22/01/2026
Assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade	Até às 12h do dia 23/01/2026
Confirmação de matrícula - 1ª chamada	Até às 23h59h do dia 23/01/2026
Chamada de excedentes [1]	A partir de 26/01/2026, até 31/03/2026 (vide observação abaixo[1])
Prazo para envio dos documentos exigidos na matrícula de excedentes	Até o dia imediatamente posterior à data de convocação
Envio de comunicado para candidatos com pendência de documentos	Até as 12h do dia imediatamente posterior à data de envio dos documentos
Prazo para sanar pendências de documentos	Até às 12h do dia útil seguinte ao envio do comunicado de pendências
Envio de link para assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade	Até às 23h59min do último dia de regularização da pendência documental
Assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade	Até as 12h do dia útil seguinte ao envio do link para assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade
Confirmação de matrícula	Até as 23h59 min do dia útil seguinte da assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade
Início dos Programas	01/03/2026

1. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA PARA CONVOCAÇÕES A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2026

1.1. **Ressalvada a exceção prevista no item 1.2, todo o processo de matrícula para os candidatos excedentes ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, observando-se os seguintes horários:**

- **1º Dia:** Envio de documentos pelo candidato até as 15h; comunicação de pendências pela **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** até as 18h.
- **2º Dia:** Prazo para sanar pendências até as 12h; envio do link para assinatura dos termos (adesão e confidencialidade) até as 14h; assinatura pelo candidato até as 16h; e confirmação final da matrícula pela Instituição até as 17h.

1.2. **DA EXCEÇÃO PARA A CHAMADA REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2026:** Em observância aos princípios da razoabilidade e da publicidade, e considerando o prazo exíguo para a juntada de documentos na convocação realizada em **02/03/2026**, o cronograma para esta chamada específica fica excepcionalmente prorrogado para **03 (três) dias úteis**, conforme as seguintes etapas:

- **Até as 20h do dia 03/03/2026:** Prazo limite para o candidato enviar os documentos exigidos.
- **Até as 10h do dia 04/03/2026:** Comunicação de pendências documentais pela Instituição.
- **Até as 13h do dia 04/03/2026:** Prazo para o candidato sanar eventuais pendências.
- **Até as 15h do dia 04/03/2026:** Envio do link para assinatura do termo de adesão e termo de confidencialidade.
- **Até as 16h do dia 04/03/2026:** Prazo para o candidato realizar a assinatura digital.
- **Até as 17h do dia 04/03/2026:** Confirmação final da matrícula pela **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH**.

1.3. **Para as demais convocações subsequentes, o cronograma retornará estritamente ao fluxo de 02 (dois) dias úteis estabelecido no item 1.1 deste edital.**

2. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos aprovados e excedentes convocados no Processo Seletivo de Especialização Médica (Edital nº 06/2025) deverão realizar a matrícula exclusivamente online, por meio do sistema disponibilizado pela **SANTA CASA BH**. O link de acesso será enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição até o dia 19/01/2026, para os candidatos aprovados e a partir do dia 26/01/2026, para os candidatos excedentes convocados.

2.1.1 O candidato aprovado em 2025 que tiver sua vaga reservada para 2026, em decorrência de cumprimento de serviço militar, deverá matricular-se no período estabelecido neste edital, implicando a não realização no período estipulado em perda da vaga reservada.

2.2. O descumprimento dos procedimentos e prazos deste edital resultará no indeferimento da matrícula dos candidatos convocados.

2.3. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas no site novo.ibgpconcursos.com.br, a observação e cumprimento de todos os procedimentos e prazos relacionados à matrícula, bem como da verificação da sua caixa de e-mail, inclusive caixa de spam. Eventuais falhas no recebimento do e-mail não isentam o candidato da responsabilidade de acompanhar e cumprir todas as etapas e prazos

estabelecidos neste edital.

2.4. Os candidatos aprovados e excedentes, quando convocados, deverão anexar, via sistema, a documentação exigida no item 11.10 do edital do Processo Seletivo de Especialização Médica - 2025, entrada no ano de 2026 e no item 2.5 e seus respectivos subitens dispostos neste edital (Nº 02/2026), observando o cronograma descrito no item 1 do presente documento. conforme cronograma descrito no item 1 o presente documento.

2.5. Dentro do prazo estabelecido neste edital, o(a) candidato(a) deverá anexar, no sistema online de matrícula da **FACULDADE SANTA CASA BH**, os seguintes documentos, em formato PDF, sendo apenas um arquivo por documento (de até 10MB cada), legíveis e frente e verso (quando aplicável):

2.5.1. 01 (uma) foto 3x4 recente;

2.5.2. RG ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) no caso de candidato estrangeiro. No caso de candidato estrangeiro que ainda não obteve o RNM (Registro Nacional Migratório), deverá apresentar o Passaporte dentro da validade e o visto temporário de estudante para permanência no Brasil, válido por todo o tempo do programa;

2.5.3. CPF;

2.5.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.5.5. Comprovante de endereço emitido há, no máximo, 90 dias (conta de água, conta de luz, conta de telefone (fixo ou celular), declaração de imposto de renda, conta de internet, comprovante de plano de saúde, comprovante emitido por Unidade Básica de Saúde);

2.5.6. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino - exceto estrangeiro);

2.5.7. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), exceto estrangeiro;

2.5.8. Carteira do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou Certidão de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou protocolo da solicitação do CRM MG junto ao órgão competente;

2.5.8.1. No caso de apresentação de protocolo, disposto no item 2.5.8 deste edital, a Carteira do Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais – CRMMG, deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo, observando o cronograma apresentado no item 1 deste edital.

2.5.8.2. No caso de apresentação de Certidão de Inscrição no Conselho Regional de Medicina, disposto no item 2.5.8 deste edital, a Carteira do Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais – CRMMG, deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** ao término do período de validade da certidão. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo, observando o cronograma apresentado no item 1 deste edital.

2.5.9. Diploma do curso de medicina devidamente reconhecido pelo MEC, realizado em Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC. Para diplomas emitidos em meio físico é necessário a apresentação de cópia autenticada **FRENTE E VERSO**;

2.5.9.1. Candidatos que não possuírem o diploma de graduação em Medicina no ato da matrícula deverão apresentar declaração de conclusão de curso, emitida pela Instituição de Educação Superior, contendo: a data da colação de grau ou, para os matriculados no último período da graduação, a previsão de colação de grau até a data de início do programa. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinada pela instituição. Documentos não digitais devem conter também o carimbo da instituição.

2.5.9.2. No caso de apresentação de previsão de conclusão de curso, a declaração de conclusão deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** até a data de início do programa.

2.5.9.3. No caso de apresentação de declaração de conclusão, o diploma de graduação deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** em até 120 (cento e vinte) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.

2.5.9.4. Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente.

2.5.10. Para o programa de especialização com exigência de pré-requisito, deverá ser apresentada a cópia autenticada **FRENTE E VERSO** do certificado de especialização, ou residência médica credenciado pela CNRM/MEC na mesma especialidade ou área de atuação exigida como pré-requisito, ou título de especialista emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, até a data de início do programa.

2.5.10.1. No caso de apresentação de certificado de especialização ou residência médica mencionado no item 2.5.10, este deverá incluir o número de credenciamento (para os programas de residência), e a data de início e término do curso. A data de término do programa pré-requisito deverá ser anterior à data de início do programa em que o candidato está se matriculando;

2.5.10.2. Para fins de matrícula, caso não possua o certificado de pré-requisito em programa de especialização ou residência, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão ou de previsão de conclusão. Esta declaração deverá conter: data de início, data de término, e carga horária total do curso e ser emitida em papel timbrado, assinada e carimbada pela instituição responsável pelo curso. Em hipótese alguma será aceita declaração fora dos padrões acima mencionados. A data de término do programa pré-requisito deve ser anterior à data de início do programa em que o candidato está se matriculando.

2.5.10.2.1. No caso de apresentação de previsão de conclusão do pré-requisito, a declaração de conclusão ou a declaração de aprovação para o título de especialista deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** até a data de início do programa. No caso de apresentação de declaração de conclusão do pré-requisito ou a declaração de aprovação para o título de especialista, o certificado ou o título deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** em até 120 (cento e vinte) dias após a data de conclusão do pré-requisito.

Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.

2.5.11. Comprovação de proficiência em língua portuguesa, no caso de candidato estrangeiro;

2.5.12. Comprovação de visto permanente ou de estudante no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;

2.5.13. Laudo médico atualizado (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função);

2.5.14. Termo de adesão contratual e termo de confidencialidade assinados pelo candidato em concordância contratual com a **SANTA CASA BH** (que será disponibilizado em sistema online ao candidato durante a realização da matrícula);

2.5.15. Cópia do cartão de vacinação.

2.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o envio correto e a conferência de toda a documentação exigida no item 2.5 deste Edital, observando prazos e procedimentos. O descumprimento destas exigências acarretará a impossibilidade de participação no processo de matrícula, não cabendo à **SANTA CASA BH** qualquer responsabilidade.

2.7. A **FACULDADE SANTA CASA BH** realizará a análise da documentação recebida dentro do prazo estabelecido neste edital. Caso seja identificada a necessidade de complementação ou correção de documentos, a **FACULDADE SANTA CASA BH** poderá solicitar ao candidato, em conformidade com o Cronograma deste Edital, que providencie o envio de documentos adicionais ou a retificação de documentos já apresentados.

2.7.1. Nesse caso, o candidato deverá acessar o link do sistema, que será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição, e anexar o documento pendente. Esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente no período especificado no cronograma deste Edital. Não será possível a regularização da documentação após o término desse prazo.

2.8. O candidato aprovado e excedente que não cumprir as exigências do item 2.5 deste Edital, seja pela ausência de documentos, envio fora do prazo, ou pela reprovação da documentação, será desclassificado e perderá o direito à vaga.

2.9. Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste edital.

2.10. O candidato aprovado que tiver a documentação validada deverá finalizar o procedimento de matrícula realizando a assinatura eletrônica do Termo de Adesão Contratual e Termo de Confidencialidade. O link para assinatura será encaminhado para o e-mail informado no ato da inscrição, conforme o cronograma deste edital.

2.11. O procedimento de assinatura do Termo de Adesão Contratual e Termo de Confidencialidade, indicado no item 2.10, deverá ser realizado exclusivamente no prazo descrito no cronograma deste edital, não sendo possível a finalização da matrícula após o prazo estipulado.

2.11.1. Caso o candidato não realize as assinaturas eletrônicas do Termo de Adesão Contratual e do Termo de Confidencialidade no prazo estipulado, a matrícula não será considerada efetivada, perdendo o candidato o direito à vaga.

2.12. O candidato aprovado que tiver preenchido os requisitos e cumprido os prazos

estabelecidos nos itens anteriores, receberá, conforme o cronograma deste Edital, um e-mail confirmando a sua matrícula.

2.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato matriculado a realização e conferência de todos os procedimentos estabelecidos no Cronograma deste Edital e no item 11 do Edital de Inscrição para o Processo Seletivo de Especialização Médica 2025 – Entrada 2026.

2.14. Caso o candidato seja convocado por um programa de especialização médica e esteja matriculado em outro programa da mesma instituição ou de outra instituição, deverá cancelar a sua matrícula no que estiver cursando antes de se matricular na oferecida por este edital, sob pena de perda de ambas as vagas.

2.14.1 O cancelamento de matrícula do aluno regularmente matriculado, para ingresso em outra instituição ou outro programa da Santa Casa BH, deverá ser realizado mediante pedido formal através do endereço eletrônico "matricula.ep@faculdadesantacasabh.edu.br".

2.14.2 Ao receber a solicitação de cancelamento por meio eletrônico, a **SANTA CASA BH** demandará, obrigatoriamente, o fornecimento dos seguintes dados: nome completo do(a) residente, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), especialidade em curso, modalidade de habilitação (residência ou especialização) e justificativa para o pedido de cancelamento.

2.14.3 O candidato que realizar o cancelamento de matrícula para ingresso em outro programa da **SANTA CASA BH**, deverá realizar todo processo de matrícula, conforme item 2 deste edital.

2.15. O candidato matriculado no programa de Especialização Médica - Treinamento em Serviço deverá realizar pagamento de mensalidade, conforme valor estabelecido em tabela disponível em https://faculdadesantacasabh.org.br/wp-content/uploads/2025/09/TabelaMensalidade-2026.pdf. O valor referente à mensalidade estará sujeito a reajuste anual, de acordo com os termos do contrato.

2.16. Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de matrícula, a **SANTA CASA BH** disponibilizará atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. O atendimento poderá ser realizado presencialmente no endereço Av. dos Andradas, nº 2.688, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG ou pelo e-mail residenciaespecializacao@faculdadesantacasabh.edu.br com o assunto "Matrícula entrada 2026". Estes canais de atendimento não poderão ser utilizados para realização de matrículas e cancelamentos.

3. CHAMADA DE EXCEDENTES

3.1. Em caso de desistências, a relação dos candidatos excedentes que cumpriram os prazos de envio da documentação, conforme o cronograma deste edital, será disponibilizada exclusivamente no site novo.ibgpconcursos.com.br, seguindo a ordem de classificação do resultado final do processo seletivo de edital número 006/2025.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas de excedentes, divulgadas conforme o cronograma deste edital, e verificar a caixa de e-mail na qual serão encaminhadas a convocação e o link para acesso ao sistema online de matrícula da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH**.

3.3. O candidato que não cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos nos itens 1, 2 e 3

deste Edital perderá o direito à vaga para a qual foi convocado e será considerado desistente.

3.4. Havendo desistência de algum candidato, inclusive após o início do programa, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo candidato na ordem de classificação, observando o prazo máximo de 31/03/2026.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da **SANTA CASA BH** e o IBGP.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

Roberto Otto Augusto de Lima

PROVEDOR